





PORTARIANº 091/2019 – GS

João Pessoa, 16 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea “a”, com objetivo de formalizar o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual nº 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, conforme abaixo:

TERMO ADITIVO	CONTRATO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (RS)
001/2019	060/2019	MÁRCIA RUBÊNIA ARAÚJO LEMOS MORAES	31/12/2019	RS 9.000,00

PUBLIQUE – SE.

GILVANEIDE LOPES DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Processo nº 2562/2019-1  
Assunto: Sindicância

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo aberto a partir de solicitação da Gerencia Executiva de Proteção Social Especial, conforme Memorando n. 24/2019-GEPSE, no qual informa que existe denúncia envolvendo profissionais do CREAS Regional de Assunção na Paraíba, junto ao Disque 123, constante nos autos do Processo nº. 2562/2019-1.

Comissão de Sindicância, aberta através da Portaria 057/2019-GS, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 28 de maio de 2019, cuja comissão é composta pelos servidores NATHALIA REHBEIN DIAS DE BARROS, matrícula: 700.610-1; CECILIE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula: 169.246-1 e MARIA MADALENA PESSOA DIAS, matrícula: 169.411-1 e DENISE LEITE GOMES DE SOUSA, matrícula: 186.139-5 para sob a Presidência da primeira, com a finalidade de apurar denúncia acima discriminada, com a atribuição de usar de todos os meios legais para apurar se houve negligência ou participação de funcionários da referida Secretaria.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Desse modo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos HOMOLOGO INTEGRALMENTE, o relatório da Comissão de Sindicância nos seguintes termos:

Arquivar o processo em relação aos servidores do Centro de Referência Especial da Assistência Social- CREAS Pólo Assunção PB, por não encontrar indícios claros de autoria após todos os procedimentos cabíveis, resguardado o direito de defesa de todas as partes envolvidas;

Encaminhar o processo administrativo para a Gerencia Executiva da Proteção Social Especial para arquivamento no setor;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
João Pessoa, 10 de julho de 2019.

GILVANEIDE LOPES DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 60/2019

João Pessoa, 12 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

## RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Lagoa de Dentro	Antonio Pedro da Silva Neto	83.335	Prefeitura	298/2019	653
São Francisco	Júnior Roque da Silva	558	Prefeitura	299/2019	654
Patos	Francisca dos Santos Pereira Medeiros	035-3	SEDAP	1001/2019	655

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº. 966/2019

João Pessoa, 16 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor Ricardo de Barros Alexandre, matrícula nº 177.361-5, atualmente exerce o cargo de Professor de Educação Básica (geografia) na E.C.I. ESTAUAL CONEGO NICODEMOS NEVES;

CONSIDERANDO as acusações feitas em desfavor do supracitado servidor, elencadas no Processo nº 0013915-1/2019, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

CONSIDERANDO que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de AFASTAMENTO PREVENTIVO tipificada no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

## RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo o servidor Ricardo de Barros Alexandre, matrícula nº 177.361-5, Professor de Educação Básica (Geografia) na E.C.I. ESTAUAL CONEGO NICODEMOS NEVES, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei.

Determina, ainda, que o servidor afastado deverá se ausentar da escola pelo prazo de vigência desta Portaria, devendo o Núcleo de Movimentação Pessoal (NUMOP-SEECT/PB) proceder a substituição deste servidor, para que não haja solução de continuidade no funcionamento da disciplina ministrada nesta Unidade Escolar.

PUBLICADA EM 17-07-2019

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº. 967/2019

João Pessoa, 17 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Leticia do Nascimento Bezerra	642.861-4	056.668.834-45	229/2019	0002681-8/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL DOS SANTOS SOUZA GOMES  
Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 515/ GS

João Pessoa, 16 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a nova COMISSÃO DE SERVIÇOS DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA, os servidores KÁTIA LOPES NAVARRO FERREIRA, Matrícula nº 127.371-0, ADERALDO JOSÉ DE SANTANA FILHO, Matrícula nº 91.871-7, MARIJANE DO NASCIMENTO CORREA, Matrícula nº 150.397-9, e ROSINEIDE SOARES RIBEIRO RODRIGUES DE PONTES, Matrícula nº 82.684-7, para sob a presidência do primeiro constituírem a referida comissão.

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 517/ GS

João Pessoa, 16 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a nova COMISSÃO DE RECEBIMENTO PARA BENS DE CONSUMO PERMANENTE DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA, os servidores KÁTIA LOPES NAVARRO FERREIRA, Matrícula nº 127.371-0, EDUARDO JORGE LACERDA TOMAZ, Matrícula nº 158.382-4, MARIJANE DO NASCIMENTO CORREA, Matrícula nº 150.397-9, LINDEMBERG SILVA DE ARAÚJO, Matrícula nº 177.859-5, MARIA DO SOCORRO FERNANDES VASCONCELOS, Matrícula nº 904. 904.887-1, para sob a presidência do primeiro constituírem a referida comissão.

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 524/GS

João Pessoa, 16 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 35.990, de 03 de julho de 2015.

## RESOLVE:

Artigo 1º - instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos relativos aos contratos de gestão 064/2013, 002/2014, 001/2014, 065/2013, 549/2018 e 163/2019 firmados pela Secretaria de Saúde e a Organização Social Instituto de Gestão em Saúde - GERIR, para apuração de eventuais irregularidades e identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento ao erário;

Artigo 2º - Designar os servidores MARIA AUXILIADORA DE BRITO VEIGA PESSOA, matrícula nº 131.029-1, HERVANE DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula nº 187.368-7 e AUREA BUSTORFF F. QUINTÃO, matrícula nº 147.613-1 e para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial nos termos do Decreto Estadual nº 35.990, de 03 de julho de 2015;e



Artigo 3º - A Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA Nº. 525/GS

João Pessoa, 16 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 35.990, de 03 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos relativos aos contratos de gestão 061/2012 e 223/2017 firmados pela Secretaria de Saúde e a Organização Social Cruz Vermelha Brasileira filial Rio Grande do Sul, para apuração de eventuais irregularidades e identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento ao erário;

Artigo 2º - Designar os servidores **MARIA AUXILIADORA DE BRITO VEIGA PESSOA**, matrícula nº 131.029-1, **HERYANE DE OLIVEIRA CORREIA**, matrícula nº 187.368-7 e **AUREA BUSTORFF F. QUINTÃO**, matrícula nº 147.613-1 e para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial nos termos do Decreto Estadual nº 35.990, de 03 de julho de 2015; e

Artigo 3º - A Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.



## Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA Nº 017/2019

João Pessoa / PB, 17 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ÁUREO GUEDES NETO**, Matrícula 183.985-3, para substituir o gestor do **Contrato Administrativo nº 0004/2019**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e MÉRICA MARIA DE SOUZA (NET EVENTOS E MONTAGEM)**, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada em adesivos de eventos, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

**Art. 2º** Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 018/2019

João Pessoa / PB, 17 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar O servidor **ÁUREO GUEDES NETO**, Matrícula 183.985-3, para substituir o gestor do **Contrato Administrativo nº 0005/2019**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e MÉRICA MARIA DE SOUZA (NET EVENTOS E MONTAGEM)**, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada em climatização de eventos, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

**Art. 2º** Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Fabiano Fritosa Bezerra*  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº 044 /2019

João Pessoa, 16 de julho de 2019

O Diretor Presidente da **CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar o servidor **ALLAN ALBERTO FIGUEIREDO MEDEIROS**, matrícula nº 3.140-1, chefe da Gerência da Tecnologia da Informação, como Gestor do Contrato Administrativo nº 001/2019, celebrado entre a **CINEP** e a empresa **COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de outsourcing de impressão, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site, incluindo peças, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

**Art. 2º**- Deverá o servidor designado, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução, bem

como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**RÔMULO SOARES POLARI FILHO**

Diretor Presidente

## Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

ATO Nº 0093/2019

O Diretor Presidente da **Empresa Paraíba de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 39.177 de 21 de maio de 2019, de acordo com o Art. 44, inciso XIV, e em face do Ato Governamental nº 0125, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os servidores **LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS**, Técnica em Assuntos Jurídicos, matrícula 6182-4, **RITA DE CÁSSIANASCIMENTO CHAGAS**, Técnica em Contabilidade, matrícula 2126-1 e **DANIELI DA SILVA PEREIRA**, Extensionista Rural I, matrícula 2093-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, nos termos da Lei Nº 13.303/16 e do Regimento Geral desta Empresa.

Ficam igualmente Designados como Suplentes, os servidores **DEUSIMAR ALVES SARMENTO**, Desenhista, matrícula 1837-6, **ANTONIO DEMEDEIROS GUEDES**, Extensionista Rural I, matrícula 1478-8 e **DARIMÁGDADA SILVA PEREIRA**, Técnica em Assuntos Jurídicos, matrícula 6014-3, os quais deverão substituir os titulares da Comissão nos seus impedimentos eventuais, vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Cabedelo-PB, 17 de Julho de 2019.

*Nivaldo Moreira de Magalhães*  
Diretor Presidente

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 158/2019/GS

João Pessoa, 16 de julho de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula nº 770.318-0, inscrito no CPF sob o nº 853.460.474-68, CREA nº 160.348.679-8, Gerente Regional de Campina Grande; o Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia e pela Engenheira **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, CREA nº 160.231.314-8, pertencente a Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DE CERCA EM ESTACAS SABIÁ NO PARQUE ARQUEOLÓGICO ITACOATIARAS DO INGÁ/PB**, objeto do Contrato PJU nº 93/2018, firmado com a **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA – (Processo Administrativo SUPLAN nº 194/2018)**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 159/2019/GS

João Pessoa, 16 de julho de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia; pela Engenheira **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA nº 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e pela Engenheira **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, CREA nº 160.231.314-8, pertencente a Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA E PINTURA DO CINE TEATRO SÃO JOSÉ EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto do Contrato PJU nº 08/2019, firmado com **CBA CONSTRUÇÕES LTDA EPP – (Processo Administrativo SUPLAN nº 1634/2018)**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do

projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Termo de Recebimento Definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

LUIZ BARRETO RABELO  
Diretor Superintendente em Exercício

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n° 020/2019

João Pessoa, 17 de julho de 2019.

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Diretora Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como Gestores de Contratos, os empregados abaixo discriminados:

**Contrato n° 0027/2019 - DAF/GAS** (EDNALDO GALINDO FERRO SILVA) - Gestora: **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula 0006, CPF/MF n° 804.692.804-68.

**Contrato n° 0028/2019 - DAF/GCC** (FISCONET EDIÇÕES DE PERIÓDICOS LTDA) - Gestora: **REGINA MARIA SILVA GUEDES SOARES**, matrícula 0016, CPF/MF n° 008.036.354-78.

**Contrato n° 0030/2019 - DAF/GAS** (MMR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA - ME) - Gestora: **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula 0006, CPF/MF n° 804.692.804-68.

**Contrato n° 0031/2019 - DAF/GAS** (JOANA D'ARC DE SOUZA EUGÊNIO) - Gestora: **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula 0006, CPF/MF n° 804.692.804-68.

**Contrato n° 0032/2019 - DAF/GFC** (SERASA S.A.) - Gestor: **KHALIL GIBRAN SOUSA LEITE**, matrícula 0146, CPF/MF n° 965.036.964-34.

**Contrato n° 0033/2019 - DAF/GCC** (BANDEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME) - Gestora: **REGINA MARIA SILVA GUEDES SOARES**, matrícula 0016, CPF/MF n° 008.036.354-78.

**Contrato n° 0034/2019 - PRE/GSM** (ERGOFISIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA) - Gestora: **LILY MACIENE DINIZ SILVA**, matrícula 0007, CPF/MF n° 878.100.854-68.

**Contrato n° 0035/2019 - DAF/GAS** (MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.) - Gestora: **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula 0006, CPF/MF n° 804.692.804-68.

**Parágrafo único.** Os Gestores dos Contratos acima nominados, deverão acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO  
Diretora Presidente

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA N° 149/2019/GCG-CG

João Pessoa-PB, 17 de julho de 2019.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referentes aos respectivos objetos:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contratos	Objeto
2º TEN PM	515.719-6	JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	055/2019 056/2019	Ração para Equinos e Canil Feno

**2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

TULLER DE ASSIS CHAVES - CGE/CGC  
Comandante-Geral

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria n° 0100/2019-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 16 de julho de 2019.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual n° 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei n° 8.443/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato N° 031/2019 - FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

**2º TEN QOBM** Matrícula 527.453-2, MARCOS AURELIO DE JESUS SANTOS

JUNIOR

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
N° 031/2019 - FUNESBOM	138.480.137-54	AQUISIÇÃO DE CALÇADOS PARA O CBMPB	PALMILHADO BOOTS IND. E COMERCIO LTDA

**Art. 2º** - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual n° 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno n° 0186, de 05 de outubro de 2011;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Publique-se e cumpra-se.

Portaria n° 0101/2019-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 16 de julho de 2019.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual n° 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei n° 8.443/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Militar Estadual abaixo referenciada como Gestora do Contrato N° 032/2019 - FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

**CAP QOBM** Matrícula 523.401-8, CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA ALVES

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
N° 032/2019 - FUNESBOM	057.879.624-43	AQUISIÇÃO DE SAPATOS FEMININOS	REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI-ME

**Art. 2º** - Deverá a servidora designada acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual n° 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno n° 0186, de 05 de outubro de 2011;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM  
Comandante Geral

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA CE N° 001DE 17 DE JUNHO DE 2019

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n° 7.682, de 07 de Agosto de 1978. Conforme Memo 04/2019 DROP, em caráter emergencial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **ADALBERTO SALES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 5783-5, **ARMANDO ATAIDE RIBEIRO FILHO**, matrícula 2037-1 e **FRANCISCO IVAN BRAGA**, matrícula 2199-7, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, para acompanharem a construção do desvio da ponte Rio Preto, localizada na saída da cidade de Santa Rita para Espírito Santo, na PB 004.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza do Estado

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2019

SUPERÁVIT FINANCEIRO		13.414.762,69	
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		Posição: 30/06/2019	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1.1.0.0.00.0.0	Adicional ICMS - FUNCEP - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.414.046,41	76.547.113,07
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	104.074,16	442.653,92
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	113,23	35.759,44
TOTAL		12.518.233,80	77.025.526,43

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		RS	
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS	
FUNCEP/SEPLAG - Despesas Administrativas		5.431,09	
SES - Convênios		2.483.108,53	
SEDH - Projetos Sociais		12.865.047,19	
SEDH/FUNDESC - Projetos Sociais		37.066,64	
SEDH/FEAS - Convênios e Projetos Sociais		3.317.815,06	
SEIRHMA - Construção de Açudes		189.353,48	
TOTAL		18.897.821,99	

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Eliane Cavalcanti  
Contadora



## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

RESENHA Nº 026/2019

João Pessoa, 17 de Julho de 2019.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação e o que consta no relatório da SEAD, **DESPACHOU** os processos concedendo **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
01	Maria Lucia Ribeiro Falcão	661.202-4	19010874-6	DEFERIDO
02	Maria de Fatima Pires	661.587-2	19010916-5	DEFERIDO
03	Maria do Socorro de Lima Oliveira	661.619-4	19010914-9	DEFERIDO
04	Margareth Lira Pinto	661.551-1	19011758-3	DEFERIDO
05	Maria Jose da Silva Melo	661.563-8	19011760-5	DEFERIDO
06	Maria de Fátima Silva	661.478-7	19027503-1	DEFERIDO
07	Marines Clemente Santana	662.215-1	19027502-2	DEFERIDO
08	Selma Maria Bezerra de Brito	662.211-9	19011761-3	DEFERIDO
09	Severina Elcétrio de Oliveira II	661.572-4	19010873-8	DEFERIDO
10	Veronica Moura de Souza	661.612-7	190275501-4	DEFERIDO

RESENHA Nº 024/2019

João Pessoa, 11 de julho de 2019.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação, **DEFERIU** os processos das **Progressões Funcionais** dos servidores abaixo relacionados:

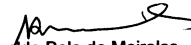
NOME	PARECER	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO	
				ANTERIOR	ATUAL
ALINY GUEDES DE ANDRADE	119/2019	663.385-4	573/2019	TNS B II	TNS B III
MARIO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	115/2019	660.717-9	2078/2019	TNM C VI	TNM C VII
LUCIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO	117/2019	663.470-2	1961/2019	TNS A II	TNS A III
RAIMUNDA FRANCISCO DA SILVA	101/2019	661.556-2	1371/2019	SEAU C VI	SEAU C VII
FLAUBER DA SILVA SANTOS	102/2019	661.646-1	1627/2019	TNM C IV	TNM C VII
EDILEUZA TRAJANO DE MORAIS	116/2019	662.036-1	1797/2019	TNM C V	TNM C VII
LUCIANA DOS SANTOS	118/2019	661.545-7	1995/2019	SEAU C V	SEAU C VII

RESENHA Nº 025/2019

João Pessoa, 17 de Julho de 2019.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação e o que consta no relatório da SEAD, **DESPACHOU** os processos concedendo **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
01	Edmilson Araújo Meireles	660.395-5	19027507-3	DEFERIDO
02	Carla Santana Serra	661.581-3	19027508-1	DEFERIDO
03	Clea Maria Alencar Figueiredo	661.471-0	19011763-0	DEFERIDO
04	Ivoneide Alves dos S. Nascimento	661.559-7	19011757-5	DEFERIDO
05	Jacqueline Alves Leite	661.479-5	19027505-7	DEFERIDO
06	Janete Maria da Silva	662.018-3	19027504-9	DEFERIDO
07	Josefa Maria da Silva	661.516-3	19011764-8	DEFERIDO
08	Judith Herculano Costa	661.571-6	19010915-7	DEFERIDO
09	Luzimar Ferreira dos Santos	662.162-7	19011759-1	DEFERIDO
10	Lucia de Fatima Paiva Lima	660.556-7	19010913-1	DEFERIDO
11	Maria da Penha Leandro da Silva	661.529-9	19010917-3	DEFERIDO
12	Maria Aparecida Maia Pereira	661.510-4	19011762-1	DEFERIDO

  
Nivaldo Belo de Meireles  
Presidente da FUNDAC

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1369

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial nº. 0861395-21.2016.815.2001,

RESOLVE

**Tornar sem efeito a Portaria – A – 1651/18, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/10/2018, QUE CONCEDEU** Transferência Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, **GILVAN ALVES FLÔRENCIO**, matrícula nº. 516.379-0, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 17 de Julho de 2019.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 209-19

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	04728-19	MARIA DA SILVA BRASIL	300	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	06534-19	JOSEFA MARIA CASTRO DA SILVA	316	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	06698-19	FERNANDO GOMES DA SILVA	330	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04	06699-19	FRANCISCO AMBROZIO DOS SANTOS	331	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05	06728-19	MARIA DO CARMO LIMA DE SOUSA PEREIRA	332	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
06	06730-19	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS NÓBREGA	334	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.
07	06729-19	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS NÓBREGA	333	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
08	06809-19	MARILENE RODRIGUES MELO	335	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
09	05636-19	IVETE ALVES FERREIRA	326	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João pessoa, 12 de julho de 2019

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 225-2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE** pelo **CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**, tendo em vista o **FALECIMENTO** do beneficiário abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
07294-19	EMILIA DUARTE DO NASCIMENTO	960.038-8	24/06/2019

João Pessoa, 17 de julho de 2019

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 636/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **RE-PUBLICAR POR INCORREÇÃO** a resenha nº 570/19, publicado no D. O. E do dia 28/06/2019 no que tange apenas o item de nº 02 o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
06158-19	MARIA LENIRA DO NASCIMENTO	128.366-9	1178	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEGOV

João Pessoa, 17 de Julho de 2019.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPREV

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado  
da Administração****ATOS PÚBLICOS**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 17 de Julho de 2019.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os Servidores encontram-se com as situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.011.023-6	181.659-4	EDIVÂNIA PORTO
02	18.030.253-1	171.636-1	JOELSON AUGUSTO GUILHERME
03	18.033.538-3	173.822-4	ROSA FELINTA WANDERLEY

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente**Companhia de Processamento  
de Dados da Paraíba****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA  
CNPJ (MF) Nº 09.189.499/0001-00**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores acionistas da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 30/07/2019, às 15h (quinze) horas, em sua sede social à Rua Barão do Triunfo, 340, nesta capital do Estado da Paraíba, para deliberarem sobre os seguintes itens:

Deliberações sobre assuntos de interesse social.

João Pessoa, 15 de Julho de 2019

Krol Jânio P. Remígio  
Conselho de Administração**Secretaria de Estado da Educação  
e da Ciência e Tecnologia****TERMO DE INDICIAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**TERMO DE INDICIAÇÃO – Nº 54**

Processo Inicial nº 0019169-8/2018

Processo de instrução nº 0008397-0/2019

A Comissão Permanente de Inquérito, instada pela portaria nº 487 de 25 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de abril de 2019, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento e em face do encerramento da instrução processual, decide por **INDICIAR** o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS – matrícula nº 160.816-9**, nos termos do Art. 149 da Lei Complementar 58/2003, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

**Dos fatos** - Trata-se da **AUSENCIA INJUSTIFICADA E OMISSÃO** da prestação de contas do Programa **PDDE MAIS EDUCAÇÃO EVERCÍCIO 2011, 2012 e 2013**, referente à **EEEF FREDERICO LUNDGREN**, no Município de **RIO TINTO**, de acordo com o Art. 2º e 5º, § 1º, da Resolução 15/2014 e Art. 45, da Resolução 26/2013.

**Da norma violada** - Descumprimento **DOS DEVERES** capitulados no Art. 106, incisos I, III, IX, bem como violação **DAS PROIBIÇÕES** contidas no Art. 107, inciso XV, todos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos e Cíveis do Estado da Paraíba (LC 58/2003).

Tendo sido colhidos, assim, dados suficientes para que a CPI formasse sua convicção, nesta fase processual, sobre os fatos em apuração, delibera-se pela **CITAÇÃO** do indiciado, para apresentação de **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no art. 149, § 1º, da Lei Complementar nº 58, de 2003.

João Pessoa, 16 de julho de 2019.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana  
Presidente da CPI/SEE - PB